Lei Ordinária nº 621 de 28 de Fevereiro de 2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, o Crédito Adicional Especial, no valor e para a finalidade que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional de natureza Especial no montante de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), no âmbito da Unidade Orçamentária e nos Programas e Dotações a seguir discriminados, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal 4.320/1964:

Unidade Gestora		Fundo Municipal de Saúde
Órgão		03 Fundo Municipal de Saúde – FMS
Programa		1.130
Classificação		Equipamentos e Material Permanente
Valor		R$ 100.000,00
Natureza da Despesa		44905200
Fonte		Convenio

Unidade Gestora		Fundo Municipal de Saúde
Órgão		03 Fundo Municipal de Saúde – FMS
Programa		1.130
Classificação		Equipamentos e Material Permanente
Valor		R$ 8.000,00
Natureza da Despesa		44905200
Fonte		Recurso Próprio

Parágrafo único Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, são provenientes da Emenda Parlamentar nº 15160006 e destinam-se exclusivamente a aquisição de 2 (duas) ambulâncias para utilização na Policlínica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, correrão por conta da anulação parcial das dotações constantes do Orçamento vigente, no âmbito da Unidade Orçamentárias a seguir discriminadas:

Unidade Gestora		Fundo Municipal de Saúde
Órgão		03 Fundo Municipal de Saúde – FMS
Programa		10.301.0066.2.314
Classificação		Material de Consumo
Valor		R$ 108.000,00
Natureza da Despesa		33903000
Ficha		415
Fonte		Recurso Próprio

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 28 de fevereiro de 2008.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA

(Toninho Branco)
Prefeito